



REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO

AUDIÊNCIA PÚBLICA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL


RENATO CONCHON
Coordenador de Assuntos Econômicos

Brasília, 10 de maio de 2023



VISÃO GERAL DO SETOR

REPRESENTATIVIDADE DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO



Produto Interno
Bruto (PIB)

24,8%



Empregos

23,9%



Exportações

47,6%

O PIB do Agronegócio (2022) atingiu **R\$ 2,46 trilhões** ou \approx US\$ 475 bilhões (se fosse um país, estaria entre os 30 maiores)

24,2 milhões de trabalhadores estão ligados ao setor

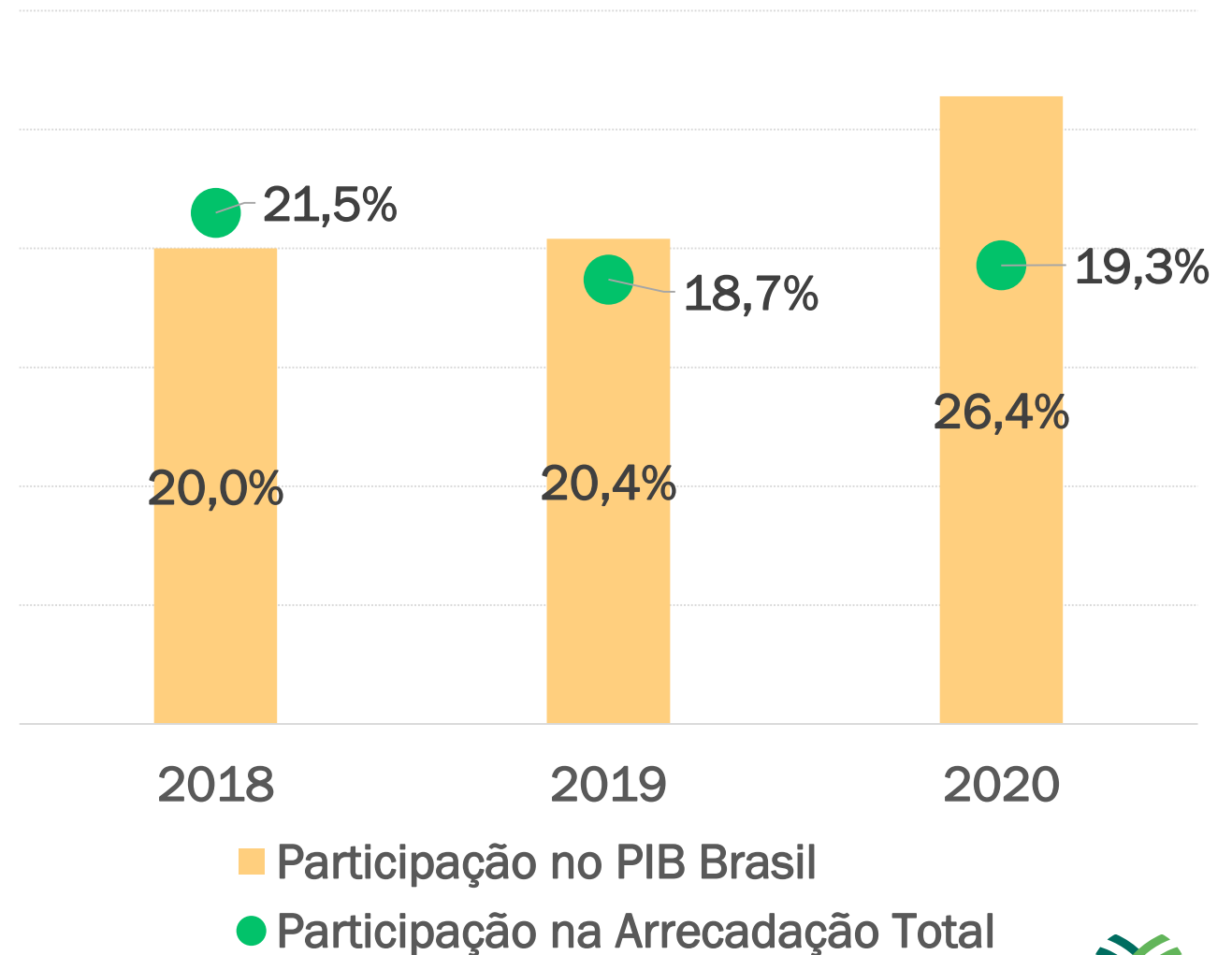
Em 2022 o agronegócio **exportou** **US\$ 159,1 bilhões**

REPRESENTATIVIDADE DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

O **recolhimento de tributos** pelo setor atingiu a cifra expressiva de **R\$ 460,17 bilhões** em 2020 (último dado disponível)

Equivalente a 19,3% do total arrecadado na economia

Importante lembrar que em 2020, por conta da pandemia, ocorreram muitas desonerações tributárias na economia brasileira.



Fontes: IBGE (Contas Nacionais) e RFB. Elaboração: LCA. (último dado disponível)



REPRESENTATIVIDADE DA AGROPECUÁRIA (DENTRO DA PORTEIRA) NA REGIÃO CENTRO-OESTE



UF	Participação do Agro no PIB total
Distrito Federal	0,7%
Goiás	14,5%
Mato Grosso	28,8%
Mato Grosso do Sul	23,7%

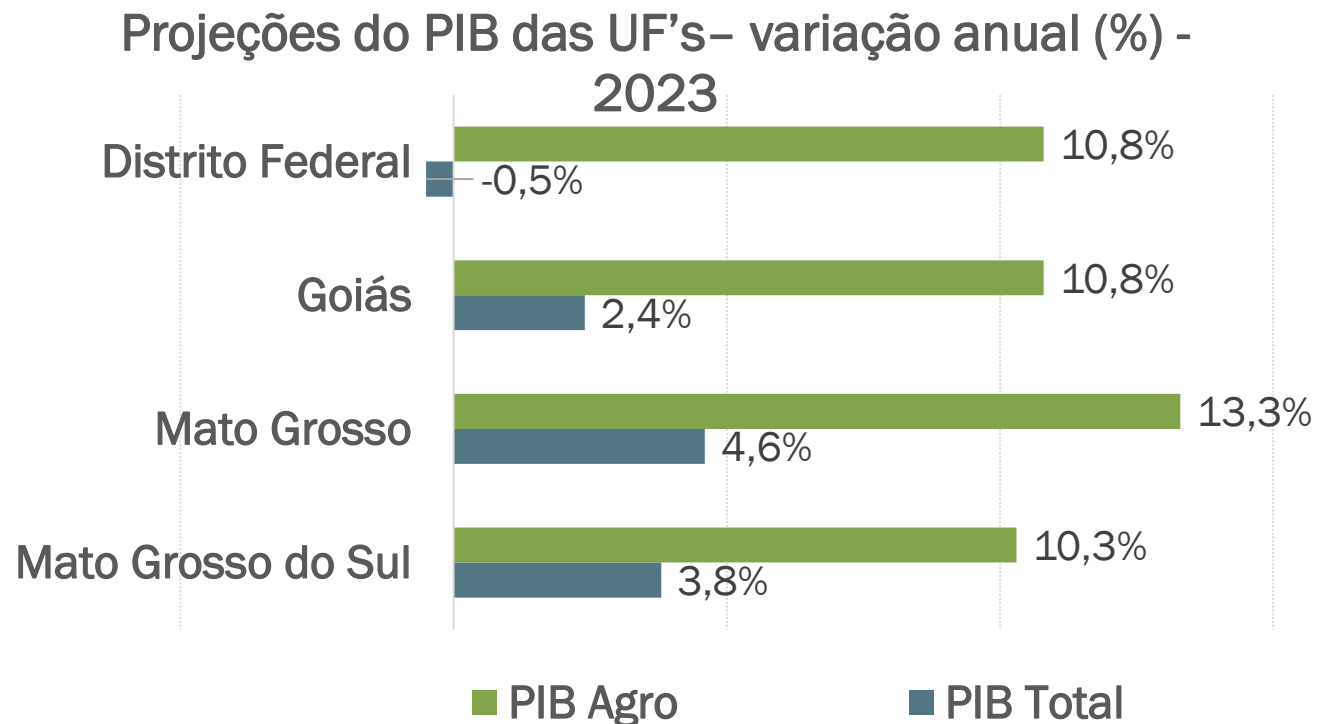
REPRESENTATIVIDADE MUNICIPAL

Dos 100 maiores municípios agropecuários do Brasil, **52 estão na região Centro-Oeste.**

E participam com **12,3%** de todo Valor Adicionado Bruto do agro brasileiro.

Fonte: IBGE (2020); Elaboração CNA

PROJEÇÕES DE CRESCIMENTO DO PIB DA AGROPECUÁRIA



Fonte: LCA Consultores (maio/2023)



PREMISSAS E IMPACTOS PARA O AGRONEGÓCIO

PREMISSAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO

1. Manutenção da carga tributária setorial e global;

Deslocamento da carga tributária irá inviabilizar cadeias agropecuárias, gerando prejuízos sociais e econômicos.

2. Tratamento diferenciado para alguns setores econômicos;

Tributar com a mesma alíquota produtos de luxo com alimentos irá prejudicar a renda da classe média brasileira.

3. Pessoas físicas não serem obrigadas ao IBS, mas terem a opção de adesão;

A inclusão das pessoas físicas como contribuintes trará aumento de burocracia e de custos aos micro e pequenos empreendedores rurais.

4. Manutenção da desoneração da cesta básica;

Os itens que compõem a cesta básica podem ser reavaliados, mas a desoneração deve ser mantida. O valor do *cashback* proposto não deverá ser suficiente para ampliar o consumo das famílias de baixa renda, além disso, a classe média será penalizada.

PREMISSAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO

5. Maior clareza para o ressarcimento dos créditos acumulados;

Créditos atuais - Quando poderão ser apropriados? Créditos do novo regime - Em que tempo serão devolvidos?

6. Imposto seletivo não deve incidir sobre alimentos ou insumos;

Não deve incidir sobre alimentos e insumos de qualquer natureza.

7. Garantir a aplicação do adequado tratamento tributário às cooperativas; e

É necessário esclarecimento para a não incidência de tributos sobre a cooperativa, e sim sobre o cooperado, onde efetivamente se dá a fixação da riqueza.

8. Tributação diferenciada entre os biocombustíveis e o combustível fóssil.

A Emenda Constitucional nº 123/2022 já determinou a necessidade de existir diferenciação entre esses combustíveis.

1. MANUTENÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA SETORIAL E GLOBAL

IMPACTO SETORIAL (PEC 45)

Redistribuição da carga tributária setorial



SIUP*
-48,4%



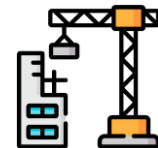
Ind. Transformação
-45,7%



Extrativa
+5,9%



Serviços
+18,1%



Construção
+43,4%



Agropecuária
+573,7%

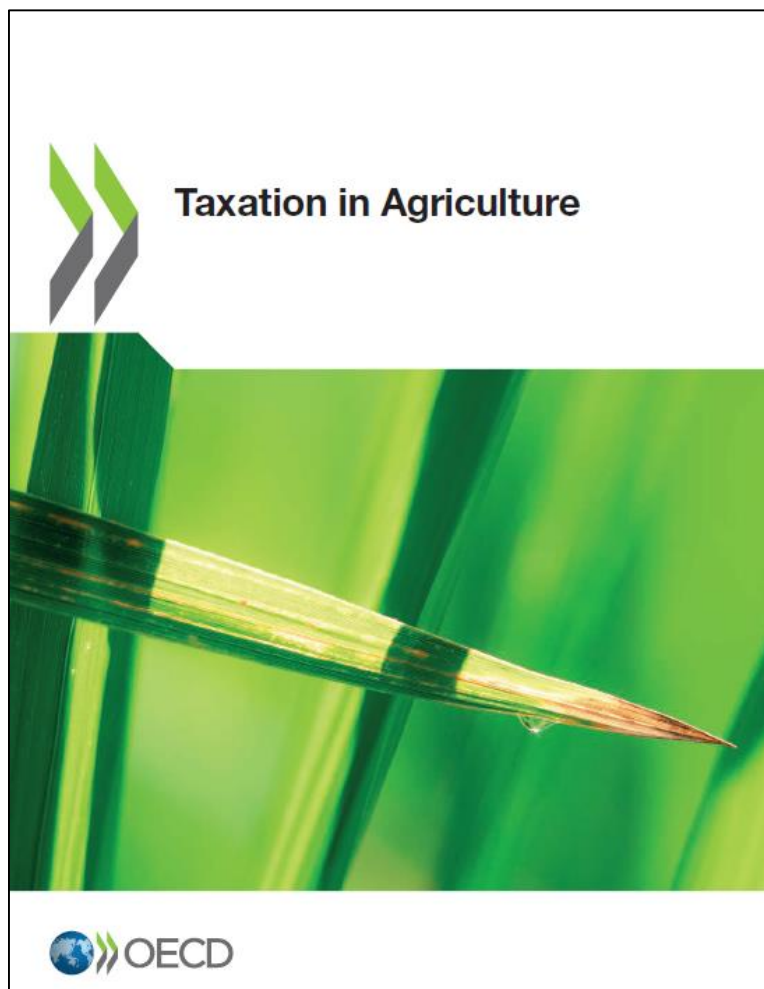
2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ALGUNS SETORES ECONÔMICOS COMO OUTROS PAÍSES TRIBUTAM O AGRO?

IVA na saída dos produtos agropecuários

35 países descritos, apenas 4 não possuem tratamento preferencial para o agro.
Chile, Dinamarca, Estônia e Nova Zelândia.































IVA nos insumos agropecuários

28 países descritos, 13 possuem tratamento preferencial para os insumos do agro.



2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ALGUNS SETORES ECONÔMICOS COMO OUTROS PAÍSES TRIBUTAM O AGRO?

Países com alíquotas diferenciadas para o agro (Alíquota Padrão)

 Austrália (10%)	 Grécia (24%)	 Holanda (21%)
 Bélgica (21%)	 Hungria (27%)	 Noruega (25%)
 Canadá (5%)	 Irlanda (24%)	 Polônia (23%)
 Colômbia	 Israel (17%)	 Eslováquia (20%)
 Costa Rica	 Itália (22%)	 Eslovênia (22%)
 Croácia (25%)	 Japão (10%)	 Espanha (21%)
 Rep. Tcheca (21%)	 Coreia Sul (10%)	 Suécia (25%)
 Finlândia (24%)	 Letônia (21%)	 Suíça (7,7%)
 França (20%)	 Lituânia (21%)	 Reino Unido (20%)
 Alemanha (19%)	 México (16%)	 Áustria (20%)

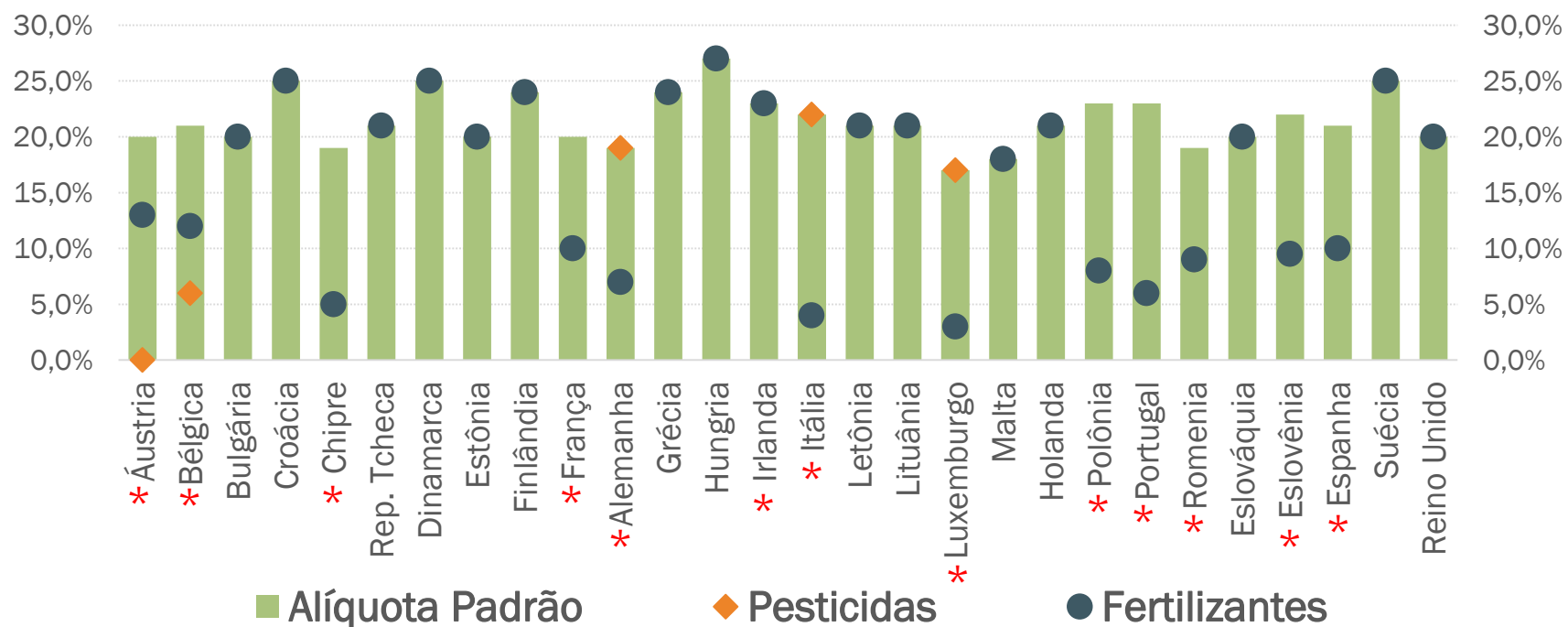
Países com alíquotas únicas

 Chile (19%)
 Dinamarca (25%)
 Estônia (20%)
 Nova Zelândia (15%)

8 países (de 35) possuem alguma **isenção** na comercialização e no consumo de alimentos. Os demais países possuem **alíquotas reduzidas**

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ALGUNS SETORES ECONÔMICOS COMO OUTROS PAÍSES TRIBUTAM O AGRO?

Alíquotas do IVA aplicadas às vendas de insumos agropecuários



A grande maioria dos países da OCDE aplica alíquota diferenciada para a saída de produtos agropecuários, alguns países aplicam também (diferenciação) para os insumos.

Nota: Não existe nenhum país da OCDE que diferencia os insumos e não diferencia a saída dos produtos agro.

* Países que possuem alíquota diferenciada para insumos (13)

3. PESSOAS FÍSICAS NÃO SEREM OBRIGADAS AO IBS, MAS TEREM A OPÇÃO DE ADESÃO *PRODUTORES RURAIS ESTARÃO OBRIGADOS AO IBS?*

Número de Estabelecimentos e Faturamento

Classes de Renda	Brasil
A/B	496.431
C	1.985.687
D/E	2.482.192
Total	4.964.310

4,46 milhões de estabelecimentos agropecuários são pequenos estabelecimentos rurais

4. MANUTENÇÃO DA DESONERAÇÃO DA CESTA BÁSICA

FIM DA ISENÇÃO DA CESTA BÁSICA E SEUS IMPACTOS NA VIDA DOS BRASILEIROS



Governo estuda cobrar imposto da cesta básica; preço subiria 23% em SP

Aumento nos preços dos alimentos elevará o custo de vida da população brasileira e impactará a inflação.

IMPACTOS DA REFORMA NA CARGA TRIBUTÁRIA NO BOLSO DO CONSUMIDOR?

Qual o impacto para a **população brasileira** se o custo tributário for repassado integralmente?



Cesta Básica deve ficar 22,7% mais cara!¹



Inflação deve subir 1 p.p. em até um ano, 1,8 p.p. no longo prazo.²

¹ Segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT);

² CNA com base no Sistema de Contas Nacionais do IBGE.

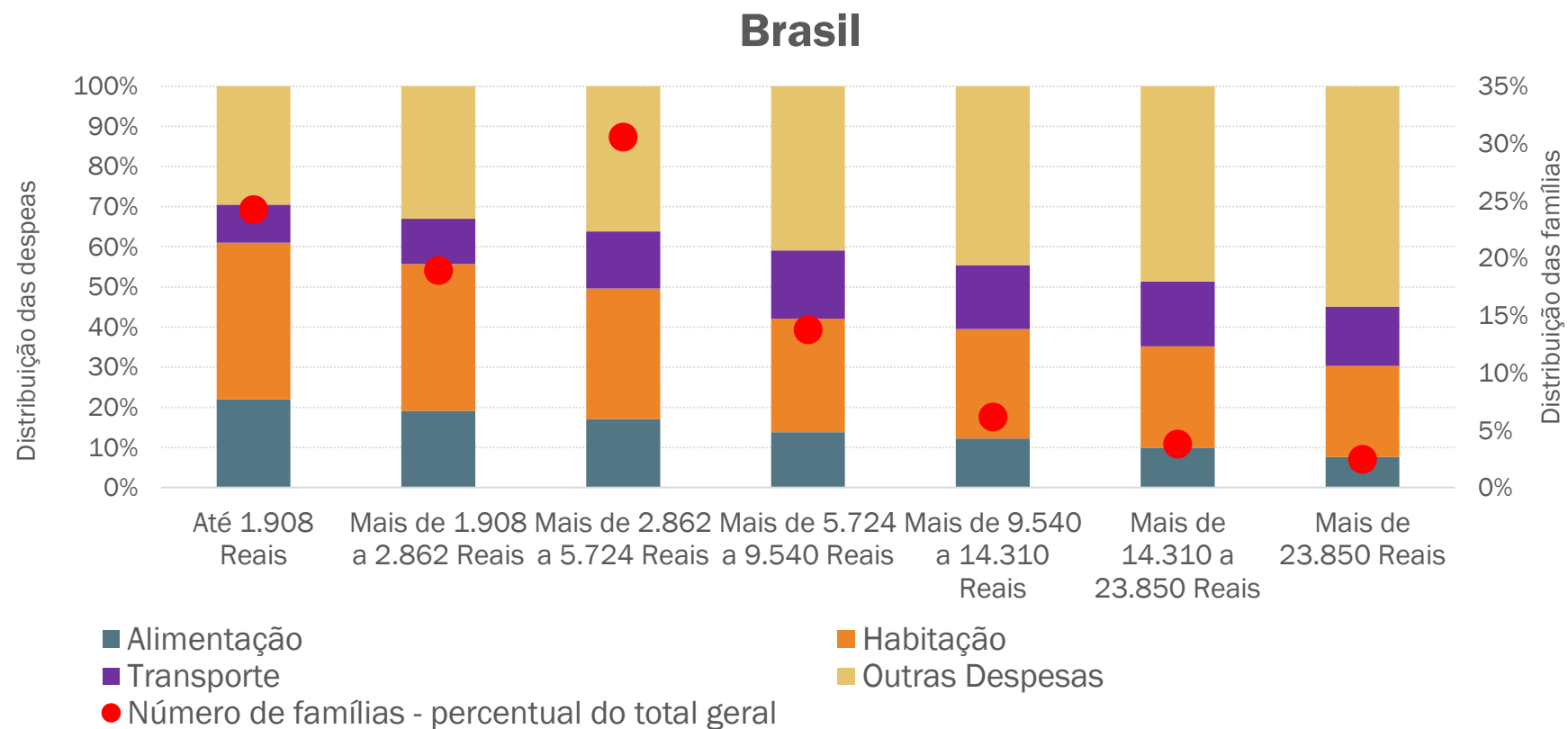
IMPACTOS DA REFORMA NA CARGA TRIBUTÁRIA NO BOLSO DO CONSUMIDOR?

“Assim, existe um efeito de redução dos custos de produção, o que pode impactar o consumo final das famílias, aumentando-o, já que os bens a preços básicos tendem a ficar mais baratos, mas, por outro lado, existe um aumento do preço final ao consumidor pelo aumento da alíquota no consumo final. Assim, o efeito líquido sobre o consumo das famílias vai depender de qual efeito preço é maior, se a redução do custo de produção, ou o efeito da imposição de alíquota maior no consumo final.”

UFMG. Ana Tereza Pereira Libânio, orientada por Débora Freire Cardoso (página 112)

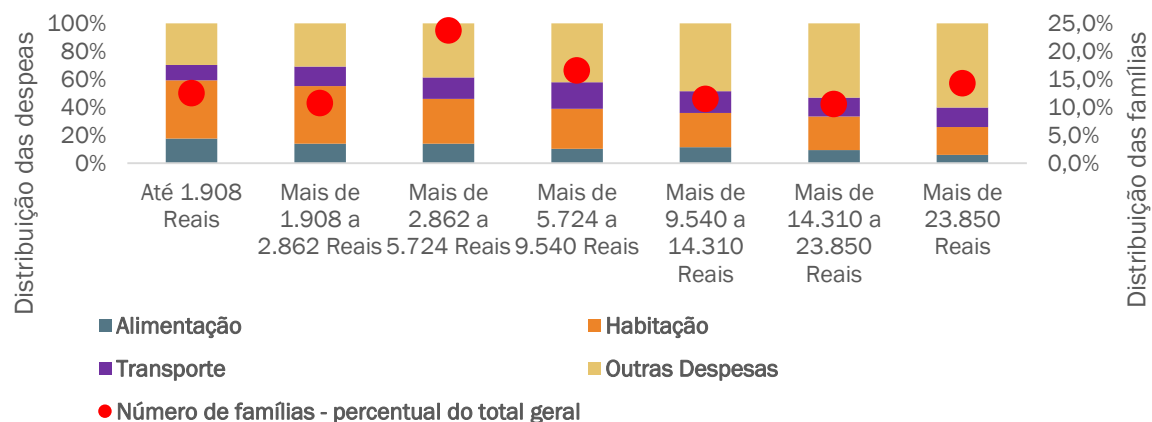
Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/41764>

DESPESAS DAS FAMÍLIAS E SUAS FAIXAS DE RENDAS

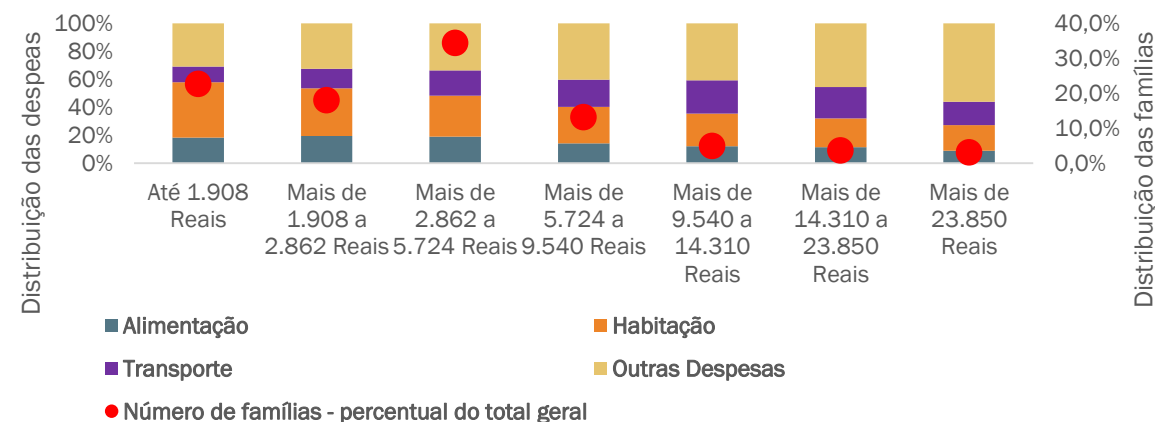


DESPESAS DAS FAMÍLIAS E SUAS FAIXAS DE RENDAS

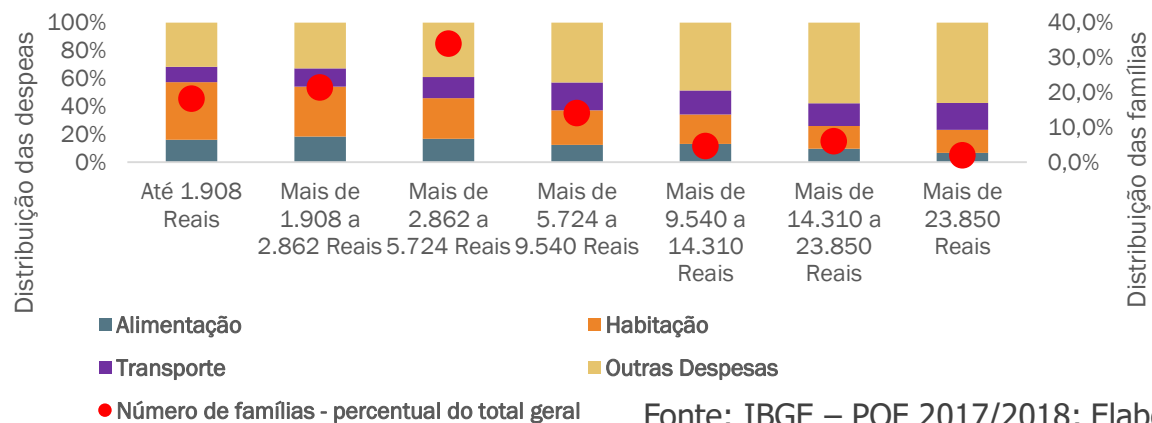
Distrito Federal



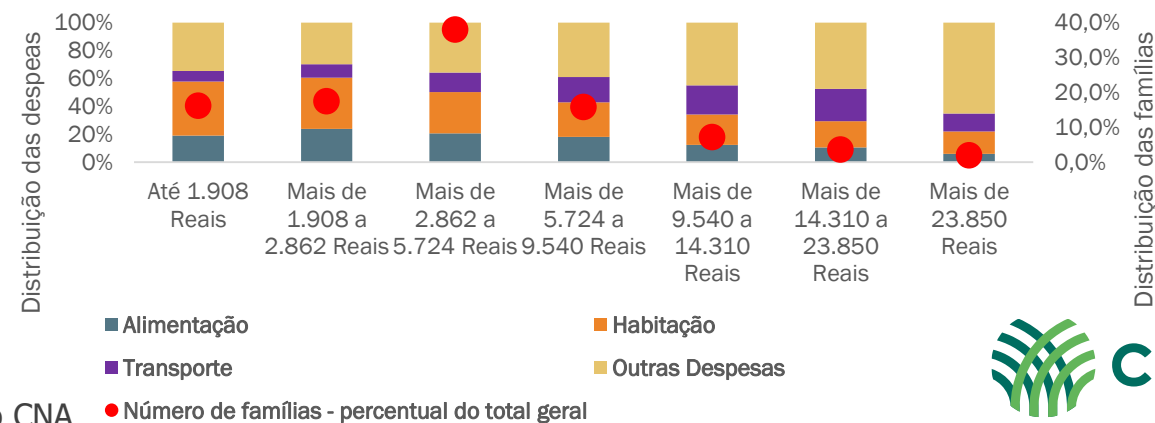
Mato Grosso



Goiás



Mato Grosso do Sul



Fonte: IBGE – POF 2017/2018; Elaboração CNA

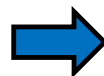
5. MAIOR CLAREZA PARA O RESSARCIMENTO DOS CRÉDITOS ACUMULADOS

A adoção de uma alíquota única fará com que os créditos dos exportadores se elevem significativamente. E na sequência, um volume muito maior do que o atual deverá ser devolvido aos exportadores.

E os créditos de ICMS (atuais) como e quando serão devolvidos aos contribuintes?

Cenário Atual

As *tradings companys* (grãos) acumulam anualmente R\$ 4,4 bilhões em crédito.
(que não são devolvidos em tempo hábil)



Cenário Proposto

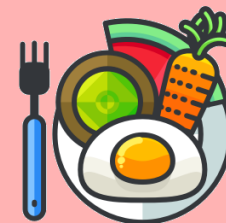
Com a alíquota única e o aumento da carga tributária do produtor rural, esse montante se elevará para R\$ 23,3 bilhões ao ano.



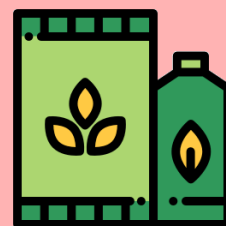
6. IMPOSTO SELETIVO NÃO DEVE INCIDIR SOBRE ALIMENTOS OU INSUMOS

Imposto Seletivo com incidência restrita a lista de produtos que deseja-se desestimular o consumo.

Não deve incidir sobre alimentos ou insumos da cadeia produtiva



Alimentos



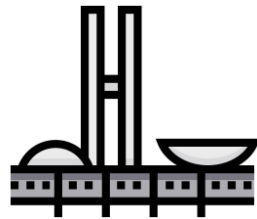
Defensivos Agropecuários

7. GARANTIR A APLICAÇÃO DO ADEQUADO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO ÀS COOPERATIVAS

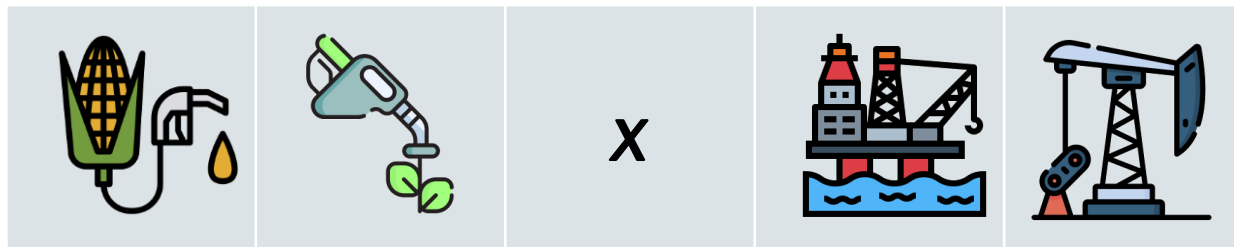
Para as cooperativas, a Reforma Tributária deve:

1. Garantir a aplicação do adequado tratamento tributário às sociedades cooperativas;
2. Defender a não incidência de tributos na cooperativa e sim no cooperado, onde se fixa efetivamente a riqueza evitando a incidência em duplicidade de tributação por um mesmo fato gerador;
3. Impedir que haja tributação mais gravosa na relação entre cooperado e cooperativa do que aquela que incidiria se ele operasse individualmente ou por outro tipo societário;
4. Garantir, aos tributos não cumulativos, a manutenção da utilização e do aproveitamento dos créditos nas operações das cooperativas decorrentes do ato cooperativo, bem como nos adquirentes de seus produtos e serviços.

8. TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADA ENTRE OS BIOCOMBUSTÍVEIS E O COMBUSTÍVEL FÓSSIL



Emenda Constitucional nº 123 de 2022, determinou que haja uma diferenciação da carga tributária entre os biocombustíveis e combustíveis fósseis.



MUITO OBRIGADO!

RENATO CONCHON

Coordenador do Núcleo Econômico
da CNA

renato.conchon@cna.org.br
(61) 2109-4893

